PROJETO DE LEI Nº 552, DE 06 DE MAIO DE 1.983.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Crixás, a construir salão para velório no cemitério municipal desta cidade de Crixás e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utiliar verbas orçamentárias para construir um Salão para velório, no Cemitério Municipal desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 06 de Maio de 1983.

João Marega
-PRESIDENTE =